



FEDERAÇÃO NACIONAL DAS ASSOCIAÇÕES PESTALOZZI - FENAPESTALOZZI

Data de Criação e Fundação: 28/08/1970

CNPJ: 42.129.809/0001-68

Sede Administrativa: SRTVS Quadra 701 n.º 110 Bloco O – Edifício Novo Centro Multiempresarial – Salas 496 e 497 e 708 a 711 – Asa Sul – Brasília/DF – CEP: 70340-000

Telefone: (61) 3224-5620

“Movimento PESTALOZZIANO: desde 1926 atuando na defesa de Direitos da Pessoa com Deficiência”.

PORTARIA Nº 001/2021

Dispõe sobre a implementação da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD).

A Presidente da Federação Nacional das Associações Pestalozzi - FENAPESTALOZZI, associação privada sem fins lucrativos inscrita sob o CNPJ nº 42.129.809/0001-68, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo estatuto da Federação, em sequência às já iniciadas ações de implantação da política de privacidade de dados na entidade,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir para todos os fins de direito a implementação da Lei Geral de Proteção de Dados no âmbito da Associação, devendo todos os setores que tratem dados tutelados pela legislação observarem as normas gerais e regulamentos internos com o objetivo de proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural.

Art. 2º Nomear o Encarregado de Dados (Data Protection Officer – DPO), para Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD, constituído a partir da presente data.

Parágrafo único: A função será exercida pela **Sra. Luciana de Araújo Pegorin**, que poderá ser contatada pelo e-mail rhfenapestalozzi@gmail.com e telefone 61 9 8286-8753 (Whatsapp), que será responsável, conforme o artigo 41, §2º:

- I - aceitar reclamações e comunicações dos titulares, prestar esclarecimentos e adotar providências;
- II - receber comunicações da autoridade nacional e adotar providências;
- III - orientar os funcionários e os contratados da entidade a respeito das práticas a serem tomadas em relação à proteção de dados pessoais; e
- IV - executar as demais atribuições determinadas pelo controlador ou estabelecidas em normas complementares.



FEDERAÇÃO NACIONAL DAS ASSOCIAÇÕES PESTALOZZI - FENAPESTALOZZI

Data de Criação e Fundação: 28/08/1970

CNPJ: 42.129.809/0001-68

Sede Administrativa: SRTVS Quadra 701 n.º 110 Bloco O – Edifício Novo Centro Multiempresarial – Salas 496 e 497 e 708 a 711 – Asa Sul – Brasília/DF – CEP: 70340-000

Telefone: (61) 3224-5620

“Movimento PESTALOZZIANO: desde 1926 atuando na defesa de Direitos da Pessoa com Deficiência”.

Art. 3º. Determinar que todas as questões relacionadas à implantação da LGPD sejam submetidas ao Comitê Gestor de Privacidade e Proteção de Dados para Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD instituído pela Portaria nº 002/2021, de 17/09/2021.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Brasília/DF, 17 de setembro de 2021.

Ester Alves Pacheco
Presidente da FENAPESTALOZZI